



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.849, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 360.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021501		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	360.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	
<b>360.000,00</b>				

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021501		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1751233		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
337139	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	360.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de fevereiro de 2012.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**  
**ASSESSORA DE GABINETE**